

**CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO****Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género****Aviso n.º 11018/2026/2**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico/a de sistemas e tecnologias de informação.

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico/a de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Técnico/a de Sistemas e Tecnologias de Informação na Divisão de Apoio Financeiro e Técnico (DAFT).

Entidade que realiza o procedimento: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

1 – Âmbito do Recrutamento: Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores/as com vínculo de emprego público previamente estabelecido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Remuneração: 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, a que corresponde o 14.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, e do artigo 38.º da LTFP, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, em caso de ser detentor da carreira e categoria de Técnico/a de Sistemas e Tecnologias de Informação, a remuneração é equivalente à detida.

3 – Habilitação Literária: Os candidatos devem ser detentores, no caso de ingresso na carreira, do nível habilitacional mínimo exigido, que é Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF (Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

4 – Caracterização do Posto de Trabalho:

Corresponde à caracterização e conteúdo funcional previstas no Anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, para a categoria e carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação que irá prestar funções na Divisão de Apoio Financeiro e Técnico (DAFT) da CIG, competindo-lhe nomeadamente:

a) Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação;

b) Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;

c) Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

d) Prestação de suporte técnico aos/às utilizadores/as e equipamentos na área de sistemas e tecnologias de informação; (*Helpdesk*) na CIG Lisboa e do Porto;

e) Administração de Sistemas e Redes: em ambientes Microsoft Windows Server e Microsoft Windows 10 e 11;

f) Gestão de contas e perfis de utilizador associados a diferentes aplicações e plataformas -em *cloud*;

g) Administração e suporte das plataformas PT Empresas e Microsoft Office 365;

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao/à trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, inseridas no âmbito das atribuições da DAFT/CIG, definidas no Despacho n.º 7496/2021, publicado no DR, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2021 para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Outros Requisitos:

a) Possuir experiência nas áreas de segurança informática, redes informáticas e manutenção de equipamentos;

b) *Compliance* e Regulamentação: colaboração para assegurar que todos os sistemas e práticas de IT estejam em conformidade com a legislação, boas práticas e políticas internas da CIG.

5 – Local de Trabalho: Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, 1399-022 Lisboa

6 – Local onde se encontra a publicação integral do procedimento

Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da CIG (<https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/>).

7 – Conciliação: A CIG promove a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, nomeadamente através de teletrabalho híbrido, sempre que a natureza das atividades e condições concretas assim o permitam.

7 de maio de 2026. – A Presidente da CIG, Carina Quaresma.

319997003